

EDITAL 3.2019 PARA EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LEITURA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

(ALEMÃO / ESPANHOL / FRANCÊS / INGLÊS)

ANO 2019 – DIRPPG/DIRGRAD

A Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DIRPPG), a Diretoria de Graduação e Educação Profissional (DIRGRAD) – *campus* Curitiba e o Departamento Acadêmico de Línguas Estrangeiras Modernas (DALEM) – *campus* Curitiba informam que estão abertas as inscrições para Exame de Proficiência em leitura em Língua Estrangeira Alemão / Espanhol / Francês / Inglês, destinado aos alunos dos cursos de Mestrado e Doutorado da UTFPR, e de outras Instituições de Ensino Superior, conforme as especificações a seguir:

1. Inscrições:

1.1. As inscrições serão efetuadas no período de **23/10/2019 a 31/10/2019, seguindo as duas etapas.**

a) **Etapla 1:** Preenchimento de formulário de inscrição obtido na página do DALEM (<http://www.dalem.ct.utfpr.edu.br/>), no período de 23 a 31 de outubro de 2019;

b) **Etapla 2:** Pagamento do boleto emitido a partir do formulário de inscrição. O prazo para pagamento do boleto é de um dia útil após a emissão do mesmo. O último dia para emissão do boleto é 31/10/2019, sendo o respectivo pagamento o dia 01/11/2019.

Obs.: A inscrição somente será considerada realizada quando do cumprimento de ambas as etapas, isto é, do preenchimento do formulário de inscrição e do pagamento do boleto.

1.2. **Todas as informações referentes à prova de proficiência devem ser obtidas na página do DALEM** <http://www.dalem.ct.utfpr.edu.br/>.

1.3. Poderão inscrever-se para o exame de proficiência em leitura de língua estrangeira (Alemão / Espanhol / Francês / Inglês) alunos regulares dos cursos de graduação e dos programas de pós-graduação da UTFPR e de outras Instituições de Ensino Superior.

1.4. Os interessados em fazer o exame devem se inscrever mediante preenchimento de formulário de inscrição obtido na página do DALEM (<http://www.dalem.ct.utfpr.edu.br/>).

- 1.5. O prazo máximo para pagamento do **boleto** relativo à inscrição é **01/11/2019**.
- 1.6. No momento da inscrição, deverá ser feita a opção por **UM DOS IDIOMAS OFERTADOS** (Alemão / Espanhol / Francês / Inglês).
- 1.7. **NÃO** será permitido ao candidato alterar o idioma escolhido depois de realizada a inscrição.
- 1.8. Será cobrada uma taxa de R\$ 100,00 (cem reais) para cobrir despesas operacionais, devendo o valor ser coletada mediante pagamento do boleto emitido no ato da inscrição.
- 1.9. A homologação das inscrições será divulgada até às 18h do **05/11/2019** na página da web do DALEM. Caso a inscrição tenha sido realizada e o boleto devidamente pago dentro do prazo regulamentar, mas o nome do candidato não conste na lista de inscrições homologadas, o candidato deverá interpor **recurso** apresentando os comprovantes via e-mail para o endereço (proficiencia.dalem.ct@funtefpr.org.br) até às 18h do dia **06/11/2019**. A interposição de recursos é de inteira responsabilidade do candidato. **Candidatos sem a inscrição homologada não poderão realizar a prova.**
- 1.10. A divulgação de informações sobre o processo do exame de proficiência será feita, exclusivamente, por meio da página do DALEM, devendo o candidato consultá-la sempre que julgar necessário.
- 1.11. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o processo de inscrição e a divulgação de informações na página do DALEM, bem como guardar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição até a realização da prova, no dia 09/11/2019.
- 1.12. O candidato é responsável pela veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição para este exame.

2. Local e data dos exames:

2.1 O exame de língua estrangeira será realizado na Sede Centro do *campus* Curitiba, situado na Av. Sete de Setembro, 3165, no dia **09/11/2019**, sábado, com início às **14h** e duração máxima de duas (2) horas, em salas a serem informadas oportunamente no site do DALEM. Os candidatos deverão **comparecer ao local** estabelecido com, no mínimo, **15 minutos de antecedência**.

3. Realização do exame:

- 3.1. O candidato ao Exame de Proficiência em Língua Estrangeira deverá apresentar, no ato da realização do exame, os seguintes documentos:
 - a) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição;

- b) Original de documento oficial com foto: RG, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE. O documento deverá estar em perfeitas condições e permitir com clareza a identificação do candidato.

Observações:

- a) A prova deverá ser realizada com caneta azul ou preta.
- a) O candidato poderá trazer e utilizar quantos **dicionários impressos** desejar. O DALEM não fornecerá nenhum tipo de dicionário.
- b) Durante a realização dos exames não será permitido o empréstimo de dicionários entre os candidatos.
- c) Durante a realização dos exames só poderão permanecer na sala e nas dependências próximas às salas, como corredores, os candidatos e os aplicadores da prova.
- d) Durante a realização dos exames, os professores aplicadores não poderão prestar auxílio aos candidatos em nenhuma questão referente ao exame.
- e) Não será permitido o uso de nenhum dispositivo eletrônico, como *tradutores automáticos; tablets; canetas tradutoras; fones de ouvido; telefones celulares; notebooks; netbooks, Ipods* e/ou similares. O candidato que utilizar quaisquer desses instrumentos durante a realização da prova será automaticamente desclassificado.
- f) Durante a realização da prova o candidato **não** poderá utilizar resumos, gramáticas ou anotações pessoais.
- g) Os candidatos deverão **comparecer ao local** estabelecido com, no mínimo, **15 minutos de antecedência**.
- h) O prazo máximo de atraso é de 30 (trinta) minutos após o início da realização do exame, estando o candidato automaticamente desclassificado do exame após esse limite. Em caso de atraso, não haverá prorrogação do prazo de término da prova.
- i) Caso o candidato necessite de qualquer assistência específica, a mesma deverá ser comunicada no ato da inscrição e caberá a esta comissão a deliberação sobre a solicitação, nos casos não especificados em lei.

j) **A ausência do candidato, por qualquer motivo, implicará sua imediata desclassificação do exame de proficiência.**

k) **Em nenhum caso, será devolvido o valor da taxa de inscrição.**

4. Natureza e tipo do exame:

O exame de proficiência em língua estrangeira pretende avaliar a capacidade de compreensão e interpretação de textos escritos. Os textos do exame são de caráter informativo e sobre assuntos gerais, retirados de publicações atuais, incluindo a internet. O que se privilegia em um exame dessa natureza são as estratégias empregadas pelo candidato na construção de um sentido para os textos em questão. Isso significa observar o seu entorno: títulos, subtítulos, diagramas, gráficos, fotografias, tabelas, autor, fonte, data ou qualquer outro elemento relevante que contribua para a compreensão dos significados expressos. Portanto, entende-se como leitor proficiente em língua estrangeira o leitor ativo, que interage com o texto na construção de significados. Não se trata, portanto, de um exame que se concentra em conhecimentos gramaticais e lexicais, mas sim em competência em leitura.

A prova é constituída de 10 questões objetivas, sobre um (ou mais textos) originalmente produzido(s) no idioma escolhido pelo candidato no ato da inscrição no exame. Os temas são de conhecimento geral, ou seja, não versam sobre áreas específicas de conhecimento.

5. Divulgação dos resultados:

5.1 Os resultados serão divulgados, em ordem alfabética, na página do DALEM (<http://www.dalem.ct.utfpr.edu.br/>), até às 18h do dia **18/11/2019**.

Constarão da listagem todos os candidatos e as siglas utilizadas serão P (proficiente = aprovado) ou NP (não proficiente = não aprovado).

Não será divulgado nenhum resultado por telefone e/ou e-mail, nem serão emitidas declarações no dia da prova.

5.2 Serão considerados aprovados ou proficientes os candidatos com resultado **P (proficiente)** e reprovados ou não proficientes os candidatos com resultado **NP (não proficiente)**.

5.3 A nota mínima para aprovação é igual ou superior a **6,0 (seis)**, numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

5.4 Não será concedida vista de prova ao candidato.

5.5 Os gabaritos das provas serão divulgados no dia **11/11/2019**, na página no DALEM (<http://www.dalem.ct.utfpr.edu.br/>).

5.6 As listagens com os resultados dos **candidatos da UTFPR** (pós-graduação) serão encaminhadas diretamente à **DIRPPG** para as providências cabíveis.

- 5.7. Para os demais candidatos (graduação), aprovados no exame de proficiência, será emitida declaração, mediante solicitação. A solicitação da declaração deverá ser feita no dia da prova ao professor aplicador, se assim o candidato desejar. Nesta declaração poderá constar a nota obtida no exame.
6. Ao se inscrever o candidato declara estar ciente e aceitar o constante do presente edital. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza esse exame de proficiência, não podendo dele alegar desconhecimento ou discordância.
7. Os casos omissos serão resolvidos pelo DALEM.
8. O presente texto será publicado na página do DALEM, no edital da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DIRPPG) e da Diretoria de Graduação e Educação Profissional (DIRGRAD), após aprovação da DIRPPG e da DIRGRAD.

Curitiba, 23 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Júlio César Rodrigues de Azevedo
Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação
UTFPR – Campus Curitiba

Prof. Dra. Ângela Emilia De Almeida Pinto
Diretora de Graduação e Educação Profissional
UTFPR – Campus Curitiba

Profª Dra Jaqueline Bohn Donada
Chefe do Departamento de Línguas Estrangeiras Modernas
UTFPR – Campus Curitiba

(Conforme Parecer/PROJU nº 815/2016)